Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 123/09

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia
Visto/rado pelo 2º Secretário

Súmula:- Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de até R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial, no orçamento vigente (Lei Municipal nº 218/08, de 18/12/08), no valor de até R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para pagamento de despesas referente a participação do Município de Apucarana no Programa Terra Roxa Investimentos (Lei Municipal nº 120/07, de 16/07/2007),como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.006 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
04.122.0018-2.016.000 – Manut.Ativ.Adm. da Industria, Comercio, Agric.e Pecuária	
Fonte de Recursos:- 01511 – Taxas – Prestação de Serviços	
3.3.70.00 – Transferências a Inst.Multigovernamentais.	R$ 12.500.00
Total.....	R$ 12.500,00

Art. 2º - O recurso para suporte ao que dispõe o artigo anterior, é proveniente do cancelamento de dotação de igual valor do orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.006 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
20.601.0020-1.016.000 – Terra Preparada	
Fonte de Recursos:- 01511 – Taxas – Prestação de Serviços	
(0100) – 3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R$ 12.500.00
Total.....	R$ 12.500,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 25 dias do mês de maio de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras:-

O Município de Apucarana, integra e atua na Agência de Desenvolvimento do Norte do Paraná – **Terra Roxa Investimentos**, juntamente com os Municípios de Arapongas, Cambe, Cambira, Ibiporã, Jandaia do Sul, Londrina, Mandaguari, Marialva, Maringá, Paiçandu, Rolândia e Sarandi, que tem por finalidade o desenvolvimento econômico desses Municípios indistintamente, compreendendo entre outras, a atração de investimentos nacionais e estrangeiros, a geração de empregos e de renda e visa ainda a promoção do comercio exterior.

O Município firmou este Termo de Parceria em data de 18 de março de 2009, e para a manutenção da entidade todos os participantes arcam com uma mensalidade, no valor de R$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinqüenta reais), perfazendo neste ano, o valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Todas as contribuições e repasses têm novas regras impostas pelo Tribunal de contas, visando uma melhor transparência, e diante disso, os Municípios ao repassar os valores correspondentes as suas contribuições deverão fazê-lo na rubrica orçamentária criada por esta Lei.

Assim, solicitamos o apoio dessa Colenda Casa de Leis, na aprovação do presente Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 25 de maio de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal